

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-101/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-028/2020, assinado em 27/10/2020, e seu aditivo, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2020, do Tipo Maior Percentual de Desconto, com base na Lei nº 10.520/02, conforme constante no Processo Administrativo nº 003/002483/2024.

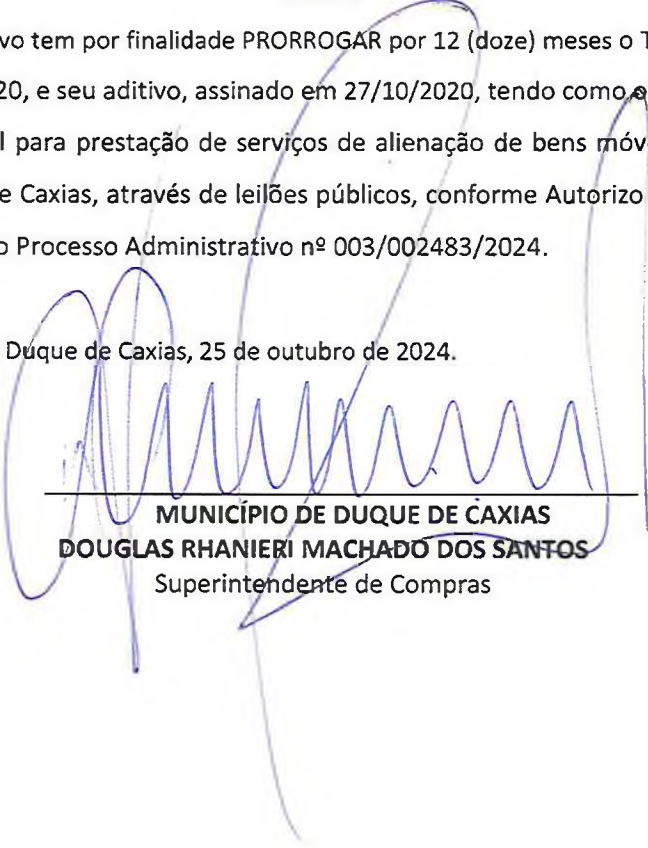
PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, EDGAR DE CARVALHO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 100.568.587-87.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-028/2020, e seu aditivo, assinado em 27/10/2020, tendo como objeto a contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis de propriedade do Município de Duque de Caxias, através de leilões públicos, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/002483/2024.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras



Número do Processo Administrativo	003/002483/2024
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 021/2020
Tipo de Licitação	Maior Percentual de Desconto
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	25/10/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/10/2024.
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-028/2020, e seu aditivo, assinado em 27/10/2020, tendo como objeto a contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis de propriedade do Município de Duque de Caxias, através de leilões públicos, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/002483/2024.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2024**

Termo: **03-101/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO **TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-028/2020**, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** E, DE OUTRO LADO, **EDGAR DE CARVALHO JUNIOR**, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, e por força do Decreto Municipal nº 8.150 de 14/03/2022 c/c Decreto nº 8.453/2023, ao Superintendente de Compras, Sr. **DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 020.445.753-5, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF nº 145.314.157-01 e, de outro lado, Sr. **EDGAR DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, leiloeiro público, portador da cédula de identidade de nº 179.954-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.568.587-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 003/002483/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-028/2020	-	27/10/2020	27/10/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-077/2021	PRORROGAR	27/10/2021	27/10/2024

Oriundo do Pregão Presencial nº 021/2020, do Tipo Maior Percentual de Desconto, com base na Lei nº 10.520/2002, tendo como objeto a **contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis de propriedade do Município de Duque de Caxias**, através de leilões públicos, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/002483/2024.

Parágrafo Único – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 27/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-028/2020**, assinado em 27/10/2020, e seu aditivo, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2020, do Tipo Maior Percentual de Desconto, com base na Lei nº 10.520/02, conforme constante no Processo Administrativo nº 003/002483/2024

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

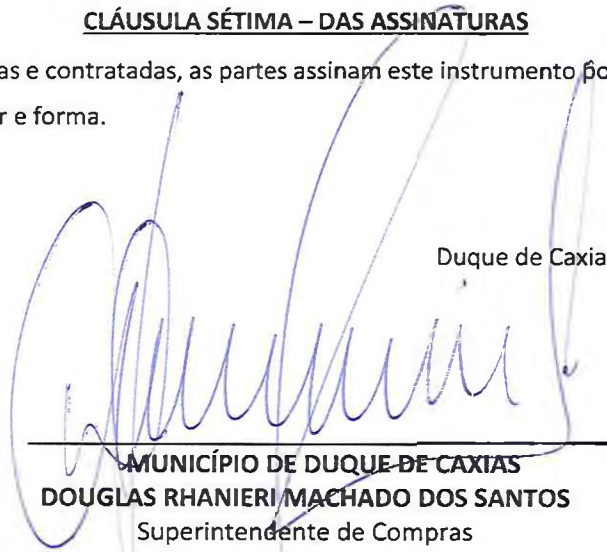
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 25 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras

**EDGAR DE
CARVALHO JUNIOR**

Assinado de forma digital por
EDGAR DE CARVALHO JUNIOR
Dados: 2024.10.25 11:59:46 -03'00'

EDGAR DE CARVALHO JUNIOR
Leiloeiro Público